CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 03 / 77

PROJETO DE LEI Nº 19/77

ASSUNTO: Denomina Padre Gerardo Oliveira Sá uma rua de Fortaleza

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4853 DE 15/04/77

DIOM Nº 6142 DE 22/04/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/03/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 048531977
Projeto: 00191977
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: R PE GERARDO OLIVEIRA SA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4853 DE 15 DE abril DE 1977

Denomina PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de abril de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 05/04/1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão e Interstício
Em 05/04/1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 19?/77

Denomina PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

Ao Vereador
Sessão Cortes
para oferecer parecer
em 4-4-77

À Comissão de
Urbanismo
em 08/03/77
Sandoval Bastos
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Março de 1.977.

Sandoval Bastos
Vereador Sandoval Bastos

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 05/04/1977
Sandoval Bastos

À Comissão de Redação Final
Em 05/04/1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

...ICA DE PERNAMBUCO
...DÊNCIA
Rua do Príncipe, 526
FONE - 223776
RECIFE — PERNAMBUCO

PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ, S.J.

Filho de José Sá e Raimunda Amélia Sá, nasceu em Cariré, diocese de Sobral, Ceará, a 9 de junho de 1921. Fez seus estudos secundários em Fortaleza. Entrou na para o Noviciado da Companhia de Jesus, em Baturité, Ceará, aos 3 de fevereiro de 1939, emitindo os seus votos religiosos, dois anos depois. Nos anos de 1941 e 1942 estudou Humanidades e Retórica na mesma casa de Baturité, por todos comumente conhecida como "Escola Apostólica de Baturité".

No ano de 1943, curso de Ciências ou pré-filosófico, no ColégioAnchieta, em Nova Friburgo, Estado do Rio. De 1944 a 1946, estudos filosóficos na mesma Casa de Formação.

De 1947 a 1949, foi professor e prefeito de disciplina no Colégio Nóbrega, em Recife.

Em 1950, começava sua Teologia no Colégio Cristo Rei, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, ordenando-se Presbítero (Sacerdote) aos 21 de dezembro de 1952, na Escola Apostólica de Baturité, Ceará. No ano de 1953, terminava sua teologia.

Em 1954 e 1955, era professor e superintendia a disciplina do Colégio Nóbrega, em Recife.

Em 1956, fazia o seu último ano de formação religiosa, em Três Poços, perto de Volta Redonda, no Estado do Rio.

Em 1957, trabalhava de novo no Colégio Nóbrega, como Vice-Diretor e professor. Em 1958, continuava sua atuação no Colégio Nóbrega e dirigia na Residência de Sto. Inácio, em Casa Forte (na mesma casa em que funciona a Cúria Provincial), Recife, o "Aloisiano": um grupo de aluhos colegiais que pretendiam o sacerdócio na Companhia de Jesus.

Em 1959, encontra-se em Fortaleza, na Igreja de Cristo Rei, ajudando o Diretor da "Escola de Cristo Rei", dirigindo Congregação Mariana de alunos e Cruzada Eucarística (cargos que acumulara também no Colégio Nóbrega de Recife). Em 1960, 1961, 1962, ainda em Fortaleza, com alguns dos encargos citados, acrescidos ou substituídos em parte por funções disciplinares e didáticas.

A 7 de março de 1963, tomava posse da Reitoria do Colégio Sto. Inácio, em Fortaleza, para no dia 3 de dezembro de 1967 ser Reitor do Colégio Nóbrega, em Recife.

A 22 de outubro de 1969, passou a Universidade Católica de Pernambuco, exercendo em substituição ao falecido P. José Torres Costa S.J., os cargos de Econômo da Universidade, da Província Jesuítica do Brasil Setentrional e do Colégio Nóbrega. O seu cargo de Ecônomo, na nova sistemática da Universidade Católica, o fez Pró-Reitor Administrativo da UCP.

Em princípios de 1972, manifestam-se-lhes sintomas de linfoma ganglionar. Começou os tratamentos, dando simultaneamente, o máximo atendimento ao seu ofício. Vinha acumulando ainda o cargo de Pároco da Mustardinha, em Recife.

A 19 de dezembro de 1972 submeteu-se a uma cirurgia, de si muito perfeita. Seguiram-se altos e baixos, sempre com tendência ao declínio final. Às 4.55 da madrugada do dia 11 de janeiro de 1973, entregou seu espírito a Deus.

Religioso exemplar: esta foi sua vida.

Publicação do Expediente
Em 05/04/77
Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 04/77
AO PROJETO DE LEI Nº 19/77

O Vereador Sandoval Bastos apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " denomina Pedro Borges Silveira' Sá uma rua de Fortaleza".

A proposição é justa e oportuna, de vez que tem,por objetivo, prestar uma homenagem póstuma ao ilustre sacerdote e educador' com uma larga folha de serviços prestados à nossa coletividade.

Dirigiu a comunidade do Colégio Cristo Rei exercendo ' funções disciplinares e didáticas e foi Reitor do Colégio Santo Inácio prestando relevante e inestimável colaboração na formação de nossa juventude.

Falecido em 1973, deixou uma lacuna em nossos meios e nada mais justo do que perpetuar-lhe o nome, em uma das ruas de nossa Capital.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1977

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ASSESSORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19 /77

APROVADO
EM 06/04/1977
PRESIDENTE

Denomina PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ uma rua de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ / uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de abril de 1977.

Presidente

C M F

SQJ

Of. nº 1014

Fortaleza, 6 de abril de 1977

Senhor Prefeito

Na conformidade do artigo 32 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de Lei' aprovada por esta Câmara que" denomina PADRE GERARDO SILVEIRA SÁ' uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Francisca Ivone Pereira Melo

Presidente, em exercício

Exmo. Sr.

Sandoval Fernandes Bastos

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício

NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA